

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
CONCURSO DE DESENHOS EM ALUSÃO
À SEMANA MUNICIPAL DA ÁGUA 2026
TEMA: QUAL FUTURO VOCÊ QUER DESENHAR PARA A NOSSA ÁGUA?

REGULAMENTO

I – REALIZAÇÃO

Art. 1º O concurso de desenhos é uma realização da Prefeitura de Caxias do Sul, por meio do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (Samae), organizadora.

II - DO TEMA

Art. 2º Tem como tema: **QUAL O FUTURO VOCÊ QUER DESENHAR PARA A NOSSA ÁGUA?**

III - DA JUSTIFICATIVA

Art. 3º O Concurso de Desenhos em alusão à Semana da Água do ano de 2026 tem como objetivo estimular a reflexão das crianças e jovens sobre a importância da preservação dos recursos hídricos e o papel de cada cidadão na construção de um futuro sustentável.

A água é um bem essencial para a vida, para a saúde, para o desenvolvimento das cidades e para a preservação do meio ambiente. Diante dos desafios relacionados às mudanças climáticas, ao consumo consciente e à proteção dos mananciais, torna-se fundamental promover a educação ambiental de forma criativa e participativa.

Por meio do desenho, os participantes são convidados a expressar sua visão sobre o futuro da água, apresentando ideias, sonhos e soluções que contribuam para a conservação dos rios, das bacias de captação, das nascentes e dos sistemas de abastecimento e saneamento. A proposta incentiva o desenvolvimento da consciência ambiental, da cidadania e do sentimento de pertencimento em relação aos recursos hídricos que abastecem nossa cidade.



Além disso, o tema está alinhado à missão do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAe) de promover a sustentabilidade, a valorização da água e a educação ambiental, reforçando a importância do envolvimento das novas gerações na proteção desse patrimônio indispensável para a vida.

Dessa forma, o concurso pretende despertar o olhar dos participantes para as escolhas que fazemos hoje e como elas influenciam a qualidade e a disponibilidade da água para as futuras gerações.

IV – DOS OBJETIVOS

Art. 4º Tem como objetivos:

- a)** Estimular reflexões sobre os benefícios e transformações proporcionadas pelo acesso à água tratada e tratamento de esgoto, destacando os impactos positivos para a vida dos indivíduos, da comunidade e na sociedade caxiense como um todo.
- b)** Empregar a arte como instrumento pedagógico para promover o entendimento sobre a importância do saneamento básico e sua relação com os direitos da população, estimular ações conscientes e uso responsável dos recursos hídricos.
- c)** Encorajar as escolas a se envolverem ativamente em projetos de conscientização ambiental, integrando o concurso de desenhos como uma ferramenta de aprendizado e reflexão.

V – DO PÚBLICO REFERENCIAL E CATEGORIAS

Art. 5º O concurso é destinado aos estudantes regularmente matriculados nas instituições públicas (Municipais e Estaduais) e/ou privadas do Ensino Fundamental de Caxias do Sul, correspondendo a três categorias de acordo com o ano do participante:

- a)** Categoria I: estudantes do 1º ao 3º ano do Ensino Fundamental;
- b)** Categoria II: estudantes do 4º ao 6º ano do Ensino Fundamental;
- c)** Categoria III: estudantes do 7º ao 9º ano do Ensino Fundamental.



VI – DAS INSCRIÇÕES

Art. 8º A participação no concurso será efetivada mediante realização da entrega dos desenhos do dia 11 de agosto de 2026 (terça-feira) até o dia 22 de setembro de 2026 (terça-feira), de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h, na portaria da Sede Administrativa do Samae, aos cuidados da equipe de Educação Ambiental, no endereço: Rua Pinheiro Machado, nº 1615, Bairro Centro, Caxias do Sul/RS. Em caso de dúvidas entrar em contato através do telefone: (54) 3220-8600, ramal 1216, ou através do e-mail: educacaoambiental@samaecaxias.com.br.

Art. 9º Desenhos entregues fora desse período não serão aceitos.

Art. 10º Os desenhos deverão ser originais e inéditos, não podendo ser copiados da internet ou de outros materiais, destinados somente a este concurso, não tendo recebido premiações em outros concursos.

VII – DA APRESENTAÇÃO

Art. 11º O desenho deverá ser realizado a partir da inspiração sobre o tema abordado.

Art. 12º O desenho deverá ser apresentado em folha de papel desenho branca, tamanho A4, obrigatoriamente na orientação horizontal (paisagem) e sem margens.

Art. 13º No verso da folha do desenho deverá constar o título do desenho, o nome da escola, a categoria do desenho (I, II ou III), o nome completo do estudante, o ano do estudante e a idade do estudante (conforme ficha abaixo).

Título do desenho:

Escola:

Categoria do desenho:

Nome completo do estudante:

Ano do estudante:

Idade do estudante:



Rua Pinheiro Machado, 1615



samae@samaecaxias.com.br



(54) 3220 - 8600



www.samaecaxias.com.br

Art. 14º Os desenhos somente serão aceitos se devidamente identificados.

Art. 15º A página em que consta o desenho não poderá apresentar qualquer identificação.

Art. 16º Não serão aceitos desenhos que apresentem técnicas de colagem.

Art. 17º Desenhos que contenham qualquer apologia à discriminação ou conteúdo ofensivo serão automaticamente desclassificados.

VIII - DO JULGAMENTO

Art. 18º Os desenhos serão selecionados por uma comissão julgadora inicial formada por representantes da Educação Ambiental do Samae, da qual serão selecionados cinco desenhos por categoria para serem submetidos a uma segunda avaliação, que consiste na votação pública mediante exposição realizada na 42ª Feira do Livro de Caxias do Sul.

Art. 19º A primeira etapa da avaliação inicial será eliminatória de acordo com os seguintes critérios:

- a)** Coerência com a temática;
- b)** Regras deste regulamento.

Art. 20º Na segunda etapa da avaliação inicial, a comissão julgadora inicial apreciará e selecionará 15 trabalhos (5 de cada categoria), de acordo com os critérios abaixo:

- a)** Relação com o tema proposto;
- b)** Beleza;
- c)** Criatividade.

Art. 21º Cada critério descrito no Art. 20º poderá receber a seguinte pontuação:

- a)** Relação com o tema proposto: 0 a 6 pontos;
- b)** Beleza: 0 a 2 pontos;
- c)** Criatividade: 0 a 2 pontos.

Art. 22º Em caso de empate na nota final da avaliação inicial, em que resultem mais de cinco desenhos por categoria, terão preferência os desenhos que, na seguinte ordem:

- a)** Tiverem maior nota, isoladamente, no critério “relação com o tema proposto”;
- b)** Tiverem maior nota, isoladamente, no critério “criatividade”;
- c)** Tiverem maior nota, isoladamente, no critério “beleza”;
- d)** Sorteio.

Art. 23º Os desenhos selecionados na primeira etapa de avaliação (conforme Art. 20º ao 22º) serão expostos e submetidos à votação popular, em dois formatos:

- a)** presencialmente na 42ª Feira do Livro de Caxias do Sul, entre os dias 05 de outubro (segunda-feira) e 09 de outubro (sexta-feira);
- b)** online, por meio de um formulário disponibilizado nos meios de comunicação da autarquia, como site e redes sociais, entre os dias 05 de outubro (segunda-feira) e 09 de outubro (sexta-feira);

Art. 24º No local de votação serão disponibilizadas cédulas e uma urna para as mesmas serem depositadas.

Art. 25º Será permitido um voto por eleitor (CPF/RG) por categoria (utilizando apenas uma cédula de votação), sendo o voto desconsiderado caso haja duplicidade.

Art. 26º O aluno poderá votar em si mesmo, desde que respeitando as regras citadas no presente regulamento.

IX – DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

Art. 27º Os vencedores serão comunicados pela organização do concurso por meio da escola participante e serão convidados para a cerimônia de premiação que será realizada na 42ª Feira do Livro de Caxias do Sul.



X – DA PREMIAÇÃO

Art. 28º Os 15 desenhos selecionados na avaliação inicial (conforme Art. 20º ao 22º) serão estampados no calendário ecológico 2027 do Samae e receberão certificação, para o aluno e para a escola, além do desenho enquadrado.

Art. 29º Na votação popular, será premiado 1 (um) desenho de cada categoria, que receberão o prêmio descrito no Art. 30º.

Art. 30º A premiação consistirá em meio turno de atividades no Projeto Navegar para a turma de cada ganhador, estando incluso transporte ida e volta a partir da escola, além de troféu para o aluno, certificação para o aluno e para a escola e o desenho enquadrado.

Art. 31º É obrigatória a presença de 1 (um) responsável acompanhante maior de idade (representante da escola) na cerimônia de premiação e ida ao Projeto Navegar.

Art. 32º A cerimônia de premiação dos vencedores ocorrerá 17 de outubro de 2026 (sábado), às 10 horas, no palco principal da 42ª Feira do Livro de Caxias do Sul.

XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33º A participação no concurso e o envio dos desenhos implicam na plena aceitação de todas as disposições deste regulamento pela escola e estudantes participantes.

Art. 34º Todos os desenhos, premiados ou não, ficarão para o acervo do Samae, podendo ser utilizados pelos promotores do evento, em qualquer forma, tempo ou lugar, sem obrigação de cachês, taxas ou direitos para os autores; bem como as fotos tiradas no dia da cerimônia de premiação. O Samae se compromete a publicar sempre o nome do autor do desenho.



Art. 35º Eventuais alterações que poderão acontecer no decorrer do concurso serão resolvidas e comunicadas pela entidade promotora, desde que não acarretem prejuízo aos participantes.

Art. 36º As decisões da comissão julgadora e do voto popular são soberanas, não cabendo recurso em qualquer instância.

Art. 37º Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela comissão organizadora e das suas decisões não caberá recurso.

Caxias do Sul, 10 de agosto de 2026.